

CAPÍTULO III
Júri e Prémios

Artº 7º

- 1 – Competirá à Associação Cultural e Recreativa Chá de Caxinde a nomeação do Júri, devendo ser composto por 3 elementos de reconhecida idoneidade.
- 2 – O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se a qualidade das obras assim o aconselhar, podendo atribuir prémios “ex-aequo”, caso assim o entenda.
- 3 – Poderá o Júri atribuir menções honrosas, se as obras a concurso assim o aconselharem.

Artº 8º

O prémio a atribuir será o equivalente em Kwanzas a USD 5.000,00 (cinco mil dólares americanos).

Artº 9º

Competirá à Associação Cultural e Recreativa Chá de Caxinde promover a edição da obra vencedora, sendo devido ao autor o pagamento de 10% do preço de venda ao público do livro.

Artº 10º

A entrega dos prémios será feita em local e hora a indicar pela Associação Cultural e Recreativa Chá de Caxinde, durante o mês de Novembro.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Artº 11º

A participação no Concurso implica a aceitação do presente Regulamento.

Artº 12º

Os casos omissos e as dúvidas que surjam na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Associação Cultural e Recreativa Chá de Caxinde.

Associação Cultural e Recreativa Chá de Caxinde, em Luanda, 19 de Abril de 2012.

O Presidente do Conselho Directivo



JACQUES arlindo dos santos